



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ATA DE TOMADA DE PREÇO N.º 005/2015

Às 13:00 (treze horas), do dia vinte e três de julho do ano de dois mil e quinze na sala de licitação, da Câmara Municipal de Sinop, localizada a Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os componentes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sendo Presidente Substituto Sr. Franklin Nogueira Gomes, Secretário Substituto o Sr. Roberto Balas, Membro Sra. Laura Milena P. Sandim, nomeados através da Portaria nº 017/2015 para nos termos da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, proceder abertura e julgamento da **Licitação Modalidade - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015, Tipo Menor Preço por Item**, publicada no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 2263 do dia 08 de junho de 2015, pagina 310 e no Jornal Diário Regional do dia 08 de junho de 2015, ano XII edição nº 3287, pagina 07 e divulgada no site www.sinop.mt.leg.br, referente a contratação de empresa para **“Aquisição de Material e Equipamento de Áudio/Vídeo e Imagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”**. Realizou o cadastramento prévio conforme exigência do item 3.1 do Edital completo, a empresa **JVM Copiadoras e Informática LTDA – CNPJ: 06.128.710/0001-88** e a empresa **HDPRO Foto Vídeo e Informática LTDA EPP – CNPJ: 09.613.177/0001-38**. O presidente substituto da comissão de licitação recebeu os envelopes lacrados de “Habilitação” e “Proposta de Preços” dentro do prazo estipulado no edital referente às empresas JVM Copiadoras e Informática LTDA – CNPJ: 06.128.710/0001-88 e HDPRO Foto Vídeo e Informática LTDA EPP – CNPJ: 09.613.177/0001-38. A partir das 13:00 horas, conforme previsto no Edital, esta comissão iniciou os trabalhos, ressaltando que não estava presente nenhum representante das empresas participantes do certame. Ato contínuo o Presidente da comissão de licitação, ordenou a abertura do envelope “1” de Habilitação das empresas participantes, que em seguida passou aos presentes para serem rubricados e que após serem minuciosamente analisados, comunicou a **Habilitação** da empresa **JVM Copiadoras e Informática LTDA – CNPJ: 06.128.710/0001-88**, e em seguida a habilitação da empresa **HDPRO Foto Vídeo e Informática LTDA EPP – CNPJ: 09.613.177/0001-38**. O Presidente na sequência já efetuou a abertura dos envelopes de Proposta de Preço, haja vista que as duas empresas participantes enviaram termo de renúncia ao direito de recurso e ao prazo recursal da fase de Habilitação. Dando sequência foi aberto envelope nº 2, da empresa **JVM Copiadoras e Informática LTDA – CNPJ: 06.128.710/0001-88** que após conferência de todos os itens apresentados, constatou que a empresa ofertou valor para todos os itens apresentados, e ofertou preço maior ao preço de referência sendo desclassificada nos itens 01 e 04 e foi classificada nos itens 02, 03, 05, 06 e 07, constatou-se que o valor global da proposta foi de R\$ 111.081,77 (cento e onze mil, oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Em seguida foi aberto o envelope nº 2 da empresa **HDPRO Foto Vídeo e Informática LTDA EPP – CNPJ: 09.613.177/0001-38** que após conferência de todos os itens apresentados, constatou que a empresa ofertou valor para todos os itens apresentados, sendo classificada nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, constatou-se que o valor global apresentado foi de R\$ 95.946,00 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais). Assim a empresa **JVM Copiadoras e Informática LTDA – CNPJ: 06.128.710/0001-88** sagrou-se vencedora nos Itens 02 e 03 com valor global de R\$ 11.330,42 (Onze mil trezentos e trinta reais e quarenta e dois



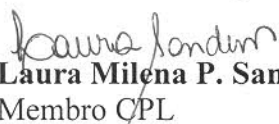


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

centavos). E a empresa **HDPRO Foto Vídeo e Informática LTDA EPP** – CNPJ: **09.613.177/0001-38** sagrou-se vencedora nos Itens 01, 04, 05, 06 e 07 com valor global de R\$ 83.688,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Nada mais havendo, o Presidente Substituto da Comissão abriu prazo recursal e solicitou a mim, Secretário, que lavrasse a ata, a qual após lida e achada em conformidade, será assinada pelos presentes.


Franklin Nogueira Gomes
Presidente Substituto CPL


Roberto Balas
Secretário Substituto CPL


Laura Milena P. Sandim
Membro CPL

